



Tarifa Tranquilidade

Preço da Energia
estável por cada ano.

endesa

Ficha contratual padronizada Tarifa Tranquilidade

E poderá desfrutar das melhores vantagens:



DESCONTOS
PARA SEMPRE
NA FATURA



SEM
FIDELIZAÇÃO



PREÇOS ESTÁVEIS
CADA ANO

Tabela de preços

Tranquilidade Luz Simples

Potência Contratada (kVA)	Termo de potência [€/dia]		Termo de Energia [€/kWh]		Preço Total (Eur/100kWh/mês)
	Preço Base	Valor Desc. Social (*)	Preço Base	Valor Desc. Social (*)	
1,15	0,1694	0,0361	0,190583	0,0468	20,92
2,3	0,2562	0,0722	0,190583	0,0468	23,18
3,45	0,3250	0,1083	0,190583	0,0468	24,97
4,6	0,4566	0,1444	0,190583	0,0468	28,39
5,75	0,5567	0,1806	0,190583	0,0468	30,99
6,9	0,7420	0,2166	0,190583	0,0468	35,81
10,35	0,9276	-	0,190583	-	40,63
13,8	1,2393	-	0,190583	-	48,74
17,25	1,5697	-	0,190583	-	57,33
20,7	2,0452	-	0,190583	-	69,69

(*) Desconto social aplicado sobre o preço já com desconto (quando aplicável). Os preços aqui apresentados incluem as Tarifas de Acesso às Redes, publicados pela ERSE (Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos). Aos preços apresentados no produto eletricidade, serão acrescidos a contribuição audiovisual, a taxa de exploração da DGE, assim como o imposto especial sobre o consumo de eletricidade. Os referidos encargos serão apresentados autonomamente na fatura. A todas as quantias e encargos supramencionados acrescem os impostos legalmente aplicáveis.

Tranquilidade Luz Bi-horária

Potência contratada (kVA)	Termo de potência [€/dia]		Termo de Energia				Preço Total (Eur/100kWh/mês)
			Fora Vazio		Vazio		
	Preço Base	Valor Desc. Social (*)	Preço Base	Valor Desc. Social (*)	Preço Base	Desc. Social (*)	
1,15	0,1895	0,0361	0,225041	0,0468	0,168368	0,0468	21,97
2,3	0,2552	0,0722	0,225041	0,0468	0,168368	0,0468	23,68
3,45	0,3268	0,1083	0,225041	0,0468	0,168368	0,0468	25,54
4,6	0,4076	0,1444	0,225041	0,0468	0,168368	0,0468	27,65
5,75	0,4789	0,1806	0,225041	0,0468	0,168368	0,0468	29,50
6,9	0,5508	0,2166	0,225041	0,0468	0,168368	0,0468	31,37
10,35	0,8103	-	0,225041	-	0,168368	-	38,12
13,8	1,1126	-	0,225041	-	0,168368	-	45,98
17,25	1,3876	-	0,225041	-	0,168368	-	53,13
20,7	1,7334	-	0,225041	-	0,168368	-	62,12

(*) Desconto social aplicado sobre o preço já com desconto (quando aplicável). Os preços aqui apresentados incluem as Tarifas de Acesso às Redes, publicados pela ERSE (Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos). Aos preços apresentados no produto eletricidade, serão acrescidos a contribuição audiovisual, a taxa de exploração da DGE, assim como o imposto especial sobre o consumo de eletricidade. Os referidos encargos serão apresentados autonomamente na fatura. A todas as quantias e encargos supramencionados acrescem os impostos legalmente aplicáveis.

Parte I – Identificação do comercializador e da oferta

Comercializador	ENDESA Energia S.A. – Sucursal Portugal		
Oferta comercial	Tarifa Tranquilidade		
Segmento da oferta	Contrato válido para fornecimentos de energia elétrica em Baixa Tensão Normal (BTN), com potência contratada de 1,15 até 20,7 kVA em Portugal Continental		
Contactos comerciais, para reclamação e pedido de informação	800 10 10 33 - Lojas Endesa: Encontre a loja mais perto de si em www.endesa.pt/contactos/lojas - My Endesa		
Contacto para assistência técnica ou avarias	Eletricidade 800 506 506 (todos os dias, 24h, chamada gratuita)		
Contacto para leituras de contador	Eletricidade 800 507 507 (todos os dias, 24h, chamada gratuita)		

Parte II – Condições específicas da oferta			
Fornecimento	☐ Luz		
Duração	12 meses ☒ Renovação automática		
Validade da oferta	☐ Permanente ☒ Promocional, até 14 de outubro de 2026.		
Fidelização	☒ Não Benefício associado: Custo quebra de fidelização: Não se cobrará nenhum custo por quebra de fidelização.		
Indexação de preços	Não		
Variações de preço:	Os preços poderão ser atualizados dia 1 de janeiro de cada ano, devido a variações nas componentes reguladas.		
Faturação	Periodicidade mensal Pagamento até 20 dias da emissão da fatura Fatura Digital obrigatória ☒ Não ☐ Sim		
Meio(s) de pagamento	Débito Direto, Cartão de Crédito, Payshop e Multibanco e MBWay. Preço diferenciado? ☒ Não ☐ Sim		
Prazo de resposta a reclamações	15 dias úteis	☒ Com compensação	Valor da compensação 5 €
Serviços adicionais	Opcional, oferta inclui a possibilidade de contratar os Serviços de Assistência - OK Eletrodomésticos: 4,91€ (desconto 50% 3 primeiros meses) - OK Completo: 6,90€ (desconto 50% 3 primeiros meses) A subscrição dos serviços adicionais é independente e não interfere na prestação do serviço público essencial equivalente ao fornecimento de eletricidade e/ou gás natural		

Parte III – Fornecimento de luz e/ou gás

CPE					
Potência contratada	☐ 1,15 kVA	☐ 2,30 kVA	☐ 3,45 kVA	☐ 4,60 kVA	☐ 5,75 kVA
	☐ 6,90 kVA	☐ 10,35 kVA	☐ 13,80 kVA	☐ 17,25 kVA	☐ 20,70 kVA
					Opção Tarifária
					Simplex e bi-horária.
Preço total	Preço total calculado para fornecimento indicativo de 100 kWh/mês. Para o cálculo do preço total da tarifa bi-horária assumiu-se 50% de consumo em horas de vazio e 50% de consumo em horas de fora de vazio.				Emissões de CO₂
					39.888 g CO2/100kWh, de acordo com a última informação anual.

Parte IV – Informação ao consumidor

	A Lei de Orçamento para 2016, Lei 7-AC/2016, procedeu a alterações ao processamento para a atribuição das tarifas sociais de Eletricidade e de Gás Natural, de modo que estas são atribuídas de forma automática, a partir do dia 1 de julho de 2016, pela Direção-Geral de Energia e Geologia (DGE) de acordo com o estabelecido na legislação vigente. Identificados os potenciais beneficiários, é remetida informação individual a cada beneficiário com a advertência de que, querendo, deve opor-se à atribuição da tarifa social no prazo de 30 dias, sob pena de a mesma ser automaticamente atribuída. A manutenção da tarifa social depende da confirmação, por parte da Direção-Geral de Energia e Geologia, em setembro de cada ano, da condição de cliente final economicamente vulnerável, nos termos do artigo 2.º da Lei mencionada. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, pode o beneficiário requerer junto das instituições de segurança social competentes e da Autoridade Tributária e Aduaneira um comprovativo da sua condição de beneficiário e apresentá-lo junto do comercializador de energia elétrica e de gás natural. O beneficiário que deixe de reunir os requisitos de atribuição da tarifa social deve comunicá-lo às instituições de segurança social competentes no prazo de 30 dias. Quem tem direito à Tarifa Social de Eletricidade? Todos os clientes que se encontrem numa situação de carência socioeconómica, que sejam beneficiários de uma das seguintes prestações sociais: 1) Complemento solidário para idosos, 2) Rendimento social de inserção, 3) Prestação de desemprego, 4) Abono de família, 5) Pensão social de invalidez, 6) Pensão social de velhice, 7) Também são elegíveis as pessoas singulares que obtenham um rendimento anual inferior ao rendimento anual máximo (RAM), considerando-se para tal o rendimento total verificado no domicílio fiscal do titular do contrato de fornecimento de energia, bem como o número de coabitante que não auferam qualquer rendimento. (Consulte os valores do RAM atuais na página www.endesa.pt). Quem tem direito à Tarifa Social de Gás Natural? Os clientes que se encontrem numa situação de carência socioeconómica, sendo beneficiários de uma das seguintes prestações sociais: 1) Complemento solidário para idosos, 2) Rendimento social de inserção, 3) Prestação de desemprego, 4) 1.º escalão do abono de família, 5) Pensão social de invalidez. Para efeitos de aplicação da tarifa social, devem ainda estar reunidas as seguintes condições: a) Ser titular de contrato de fornecimento de gás natural; b) O consumo de gás natural destinar-se exclusivamente a uso doméstico, em habitação permanente; c) A instalação ser alimentada em baixa pressão, com um consumo anual que não ultrapasse os 500 m³ (Escalões 1 ou 2). Para saber mais sobre a Tarifa Social, consulte os seguintes sites: DGE (http://www.dge.pt/), Segurança Social (http://www.seg-social.pt/inicio), Autoridade Tributária (http://www.portaldasfinancas.gov.pt/at/html/index.html), ou a página da Endesa www.endesa.pt.
Tarifa Social	
Clientes com necessidades especiais	Os clientes com necessidades especiais têm direitos específicos consagrados no Regulamento da Qualidade de Serviço. Podem registar-se como clientes com necessidades especiais de Eletricidade: 1. As pessoas com limitações no domínio da visão (cegueira total ou hipovisão); 2. As pessoas com limitações no domínio da audição (surdez total ou hipovisão); 3. As pessoas com limitações no domínio da comunicação verbal; 4. As pessoas para as quais a sobrevivência ou a mobilidade dependem de equipamentos cujo funcionamento é assegurado pela rede elétrica, como, por exemplo, as pessoas dependentes de equipamentos de diálise, concentradores de oxigénio ou ventiladores artificiais; 5. Os clientes que coabitam com pessoas nas condições descritas no número anterior. Podem registar-se como clientes com necessidades especiais de Gás Natural: 1. As pessoas com limitações no domínio da visão (cegueira total ou hipovisão); 2. As pessoas com limitações no domínio da audição (deficiência auditiva ou hipovisão); 3. As pessoas com limitações no domínio da comunicação oral; 4. Clientes com limitações no domínio do ofício que impossibilitem a deteção da presença de gás natural ou clientes que tenham no seu agregado familiar uma pessoa com esta deficiência. Para solicitar a inscrição no correspondente registo, poderá contactar-nos através do 800 10 10 33, ou numa loja perto de si (consultar www.endesa.pt/contactos/lojas), e para isso deverá facilitar os documentos que comprovem a qualidade de cliente com necessidades especiais.

DE ONDE VEM A MINHA ELETRICIDADE?

Emissões específicas.

Mix energético referente ao 2º trimestre de 2026.

CO₂

105,75 g/kWh



Repartição por Tecnologias

Eólica
27,57%

Outras Renováveis
8,48%

Gás Natural
26,30%

Diesel
00,00%

Hídrica
24,38%

Cogeração Fóssil
2,24%

Carvão
0,04%

Geotermia
0,00%

Cogeração Renovável
4,61%

Resíduos Sólidos Urbanos
0,11%

Nuclear
6,27%

Fuelóleo
0,00%

Para mais informações consulte: <https://www.erse.pt/eletricidade/rotulagem/rotulagem/>
ou <https://www.endesa.pt/negocios/quemsomos/Origem-de-Energia>

Como verá, mudar para a Endesa é muito fácil

Após a assinatura do contrato, a mudança para a Endesa demora cerca de 15 dias. A primeira fatura chega em aproximadamente 40 dias úteis. Estes prazos são indicativos e sujeitos a alterações, sem prejuízo de eventuais penalizações por cessação antecipada aplicáveis ao abrigo do contrato em vigor com o seu atual comercializador.

- (1) As variações que se venham a verificar nos componentes regulados, taxas e impostos serão repercutidas nos preços, tanto no caso de acréscimo como de decréscimo. Após o primeiro ano de vigência do contrato, e em cada renovação anual subsequente, os preços poderão ser atualizados de acordo com a média do Índice de Preços no Consumidor (IPC) total nacional dos últimos 12 meses, ou por outro índice de atualização que venha a ser informado.
- (2) Contrato válido para fornecimentos de energia elétrica em Baixa Tensão Normal (BTN) Simples e bi-horária com potência contratada de 1,15 até 20,7 kVA em Portugal Continental.

Os preços estabelecidos no presente Anexo não incluem o valor dos impostos legalmente devidos, que serão objeto de liquidação adicional quando for aplicável.

Autorizo a reprodução em fotocópia do cartão de cidadão de que sou titular, assim como a retenção e conservação por parte de Endesa.

Data

Assinatura Cliente

Endesa Energía S.A.

Sonia Del Arco Cardoso
Directora de Mercado Residencial e Negócios Portugal